

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

Processo: 345/12 – CRER

Migrado para **Processo: 597/14 - CRER**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente Instrumento de um lado, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, nome fantasia **WDM DIAGNÓSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.144.573/0001-63, localizada, na Rua T-43, nº. 33, Setor Bueno, CEP 74210-140, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **alterar** a cláusula sexta e **reajustar** valores do ANEXO I, que passam a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona e Décima* do contrato primitivo, que preveem prorrogação e alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados às fls. 323/331, 453/488 e 516/524 do processo administrativo 597/14 vol. II CRER.

cro. 

1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência Contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre a **23/04/2016** a **23/04/2017**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, contendo a descrição dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

(...)

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com **alteração de quantidade e novo reajuste** a partir de **18/04/2016**, conforme redação do novo anexo parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não sejam colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 22 de abril de 2016.

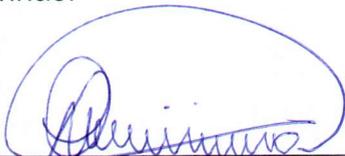


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

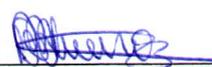


Diogo de Jesus Lobo
Sócio Administrador / WDM
649.329.901-20

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

cro

2/3

ANEXO I

Insumos para a realização dos exames no equipamento Pentra 80

Insumos	Nº. de Registro no MS	Ciclos	Valor Unitário / R\$	Qtd. Estimada Mensal	Valor Mensal Estimado / R\$
ABX Diluente 20L	10347320011	700	302,67	4	1.210,68
ABX Lysebio 0,4L	10347320188	650	200,28	4	801,12
ABX Cleaner 1L	10347320004	800	58,42	4	233,68
ABX Eosinofix 1L	10347320019	1.000	178,38	4	713,52
ABX Basolyse II 1L	10347320020	450	63,63	6	381,78
Kit Controle Difftrol	10347320137	Estável por 16 dias após aberto	483,13	2	966,26
Minocclair (solução limpeza)	10347320012	Durabilidade de acordo com a rotina	69,50	2	139,00
Valor Mensal Estimado			4.446,04		
Valor Anual Estimado			53.352,48		

cro. 



3/3

